Edição 1207 - Editado em 30 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de julho de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMG4807	116100E008144926	30/04/2018	72340	05910648407
ASF0369	279150H000017827	25/04/2018	54600	04280250308

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 30/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ0354	279150NIC0001970	10/07/2018	50020	R$ 130,16
API1005	279150NIC0001972	10/07/2018	50020	R$ 390,46
AQY8995	279150NIC0001976	10/07/2018	50020	R$ 390,46
ARN9908	279150NIC0001969	10/07/2018	50020	R$ 130,16
ATJ6205	279150NIC0001975	10/07/2018	50020	R$ 260,32
ATJ6205	279150NIC0001971	10/07/2018	50020	R$ 390,46
AVY7361	279150NIC0001973	10/07/2018	50020	R$ 130,16
MAE7698	279150NIC0001974	10/07/2018	50020	R$ 195,23
QDN5341	279150NIC0001977	10/07/2018	50020	R$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ0354	279150NIC0001963	07/07/2018	50020	R$ 195,23
AJV8674	279150NIC0001965	07/07/2018	50020	R$ 130,16
API1005	279150NIC0001968	07/07/2018	50020	R$ 195,23
AVZ9636	279150NIC0001967	07/07/2018	50020	R$ 195,23
AYN6291	279150NIC0001966	07/07/2018	50020	R$ 293,47
BBG2257	279150NIC0001962	07/07/2018	50020	R$ 195,23
PYR8209	279150NIC0001964	07/07/2018	50020	R$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0811	116100E008112060	02/05/2018	60501	R$ 293,47
AGD3438	279150H000016190	23/04/2018	76252	R$ 293,47
AJA9160	279150H000017825	24/04/2018	54526	R$ 195,23
ALH9031	116100E008282438	26/04/2018	57380	R$ 293,47
ALP3350	116100E008282430	25/04/2018	57380	R$ 293,47
ANC9317	279150H000016191	26/04/2018	55680	R$ 195,23
ANS6929	279150H000017833	02/05/2018	55411	R$ 195,23
AOC5352	279150H000017838	02/05/2018	76331	R$ 293,47
AOI0268	279150H000016476	26/04/2018	55411	R$ 195,23
AOS3295	116100E008144927	30/04/2018	72340	R$ 130,16
APK7871	116100E008282434	26/04/2018	57380	R$ 293,47
APT5377	116100E008112894	02/05/2018	60501	R$ 293,47
AQP9841	116100E007640868	30/04/2018	65300	R$ 195,23
ARG1174	116100E008144923	30/04/2018	65300	R$ 195,23
ASN4078	116100E008282433	25/04/2018	57380	R$ 293,47
ASW3059	279150H000016475	24/04/2018	54522	R$ 195,23
ATO7208	279150H000017834	02/05/2018	55411	R$ 195,23
AUA0443	116100E008148653	28/04/2018	65300	R$ 195,23
AUB9413	279150H000017831	25/04/2018	55411	R$ 195,23
AUQ2159	279150H000016477	26/04/2018	55411	R$ 195,23
AVO9689	279150H000017836	02/05/2018	76252	R$ 293,47
AWO9071	279150H000017830	25/04/2018	55414	R$ 195,23
AXI1389	116100E008144918	30/04/2018	54521	R$ 195,23
AXM3959	116100E008148651	28/04/2018	55411	R$ 195,23
AZC4762	116100E007642410	02/05/2018	60501	R$ 293,47
AZD3988	279150H000017835	02/05/2018	76331	R$ 293,47
BAE1238	116100E008144919	30/04/2018	54521	R$ 195,23
BBI0592	279150H000016192	02/05/2018	55411	R$ 195,23
BBM1209	116100E008144921	30/04/2018	54521	R$ 195,23
BBS5910	279150H000017837	02/05/2018	76251	R$ 293,47
BBX1703	116100E008148652	28/04/2018	54522	R$ 195,23
BCA9994	279150H000017829	25/04/2018	55411	R$ 195,23
CJA1466	116100E008112896	01/05/2018	72340	R$ 130,16
DEA7908	116100E008282436	26/04/2018	57380	R$ 293,47
DIR3527	116100E008144925	30/04/2018	72340	R$ 130,16
DNJ2112	116100E008282437	26/04/2018	57380	R$ 293,47
MLE8594	116100E007936943	29/04/2018	65300	R$ 195,23
NEW0332	279150H000017826	24/04/2018	55417	R$ 195,23
PJW0083	279150H000017824	24/04/2018	55411	R$ 195,23
QCB5888	279150H000017832	25/04/2018	76331	R$ 293,47
QIM3128	116100E008144917	30/04/2018	54521	R$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKQ6949	116100E007642162	24/04/2018	65300	R$ 195,23
AMJ5467	116100E008148023	24/04/2018	65300	R$ 195,23
DAH6166	116100E008148019	24/04/2018	60501	R$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 24/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHR8078	279150H000017996	05/07/2018	54526
AMV7562	279150H000016708	04/07/2018	55417
ANA3102	279150H000017740	21/06/2018	55412
ANE4972	279150H000018290	06/07/2018	55411
APF6197	279150H000017742	05/07/2018	55411
AQM5863	279150H000018289	06/07/2018	65300
AQT7134	279150H000017997	05/07/2018	54600
ARI9233	279150H000017987	14/06/2018	55412
ARJ2950	279150H000018287	21/06/2018	55412
ARX8543	279150H000017978	03/07/2018	55411
ASK2918	279150H000017738	03/07/2018	55680
ASM0871	279150H000017743	05/07/2018	55414
ATF8280	279150H000017990	03/07/2018	56731
AUT4962	279150H000017999	06/07/2018	54526
AUY9722	279150H000017986	15/06/2018	55412
AVT8772	279150H000018280	02/07/2018	54526
AVW2071	279150H000017981	03/07/2018	55411
AWD4220	279150H000017994	05/07/2018	54526
AXW6501	279150H000018286	21/06/2018	55412
AYJ8820	279150H000017741	21/06/2018	55412
AZT8682	279150H000017995	05/07/2018	54522
AZU5628	279150H000018000	06/07/2018	54522
BAA4762	279150H000017993	04/07/2018	55412
BAB9837	279150H000018288	05/07/2018	58191
BAN6791	279150H000016710	05/07/2018	54526
BBP8758	279150H000017979	03/07/2018	55411
BBQ5905	279150H000017998	05/07/2018	54600
BCD5223	279150H000018285	21/06/2018	55412
BDL1099	279150H000017992	04/07/2018	55412
EIG4165	279150H000018284	03/07/2018	54600
FAK6923	279150H000017739	21/06/2018	55412
JWY4201	279150H000017980	03/07/2018	55414
LYI3094	279150H000017737	03/07/2018	55417
MGJ5615	279150H000017991	04/07/2018	55412
MGO2247	279150H000018283	03/07/2018	71021
PEH9999	279150H000018281	02/07/2018	55414

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 23/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANF1281	116100E008080316	03/07/2018	72340
ASC1595	116100E008080021	29/06/2018	61220
ASC3813	116100E008080087	04/07/2018	72340
ASZ9730	116100E008080085	04/07/2018	54526
ATV9276	116100E008080083	04/07/2018	60501
AVA7749	116100E008080086	04/07/2018	72340
ITW2871	116100E008080315	03/07/2018	60501
MDL6704	116100E008080022	29/06/2018	59670
MDL6704	116100E008080023	29/06/2018	56143

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 21/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJX3578	279150H000017652	29/06/2018	76251
ALP2532	279150H000016866	21/06/2018	55414
ANZ2062	279150H000018278	19/06/2018	55412
AOO2769	279150H000018272	29/06/2018	54790
AOS4034	279150H000018274	29/06/2018	51930

APW4174	279150H000018275	18/06/2018	55412
ARR0064	279150H000018277	18/06/2018	55412
ATJ2267	279150H000018276	18/06/2018	55412
AXC9249	279150H000017734	18/06/2018	55412
AZF3282	279150H000017735	18/06/2018	55412
BAD1551	279150H000018270	28/06/2018	65300
BAH4913	279150H000016706	29/06/2018	54600
BBA8610	279150H000018271	29/06/2018	54522
BBA8610	279150H000018273	29/06/2018	71021
BBO2053	279150H000016867	28/06/2018	55411
BCB9855	279150H000017119	21/06/2018	54600
BCH1412	279150H000017120	21/06/2018	55417
BEL4783	279150H000017653	29/06/2018	55412
FAK6923	279150H000016707	18/06/2018	55412
FAK6923	279150H000017651	28/06/2018	55412
JGI8065	279150H000018279	19/06/2018	55412
LZL4241	279150H000017122	11/06/2018	55412
MCC3894	279150H000017654	18/06/2018	55412
MJW8328	279150H000018282	02/07/2018	54600
NXZ5662	279150H000017733	29/06/2018	76252
OQQ5513	279150H000016705	29/06/2018	55417

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	64/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 45/2017
Protocolo Nº	11405/2017
Data	11/07/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CLEBERSON SANGUINI MARIANO
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 11/07/2018
Valor	R$ 54.526,00
Dotação	06-005.04.122.0401.2029.3309.30
	06.005.04.122.001.2029.3390.39

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **10 de julho de 2018**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
10.07	AQP2646, KDY8704, AJI6372, AYY7612, ETJ7023, AQY0408, AYP4580, AUC7190

Telêmaco Borba, 11 de julho de 2018.

D E C R E T O N.º 2 5 0 4 6, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, os atos realizados no procedimento administrativo n° 000570/2018;
CONSIDERANDO, os princípios da economicidade e razoabilidade processual;
CONSIDERANDO, o Art. 113, §1° e Art. 156, V da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;
CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município n° 09/2018, constante às fls. 29/30 do procedimento administrativo n° 000570/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob n° 527701/2009 e 563515/2010, relacionados ao cadastro imobiliário n° 400100.

Art. 2º Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob n° 545492/2008, 529325/2009 e 564942/2010, relacionados ao cadastro imobiliário n° 400200.

Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Finanças que proceda a abertura de sindicância administrativa para que sejam elucidados os fatos que resultaram na extinção do crédito tributário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N° 147/2018
Pregão Presencial	Nº. 75/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ALARME
Valor	R$ 60.885,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 27/06/2019
Ata de Registro de Preços	N° 148/2018
Pregão Presencial	Nº. 75/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ALARME
Valor	R$ 19.950,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 27/06/2019
Ata de Registro de Preços	N° 149/2018
Pregão Presencial	Nº. 75/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ALARME
Valor	R$ 6.360,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 27/06/2019
Ata de Registro de Preços	N° 150/2018
Pregão Presencial	Nº. 75/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CWB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ALARME
Valor	R$ 21.847,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 27/06/2019
Ata de Registro de Preços	N° 151/2018
Pregão Presencial	Nº. 75/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BLOOD & BLOOD LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ALARME
Valor	R$ 80.308,30
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 27/06/2019
Ata de Registro de Preços	N° 152/2018
Pregão Presencial	Nº. 75/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ALARME
Valor	R$ 2.541,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 27/06/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N° 140/2018
Pregão Presencial	Nº. 79/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, PORTAL, TABLADO PARA PALCO, GRADES DE ISOLAMENTO E MESAS COM CADEIRAS PLÁSTICAS
Valor	R$ 489.190,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 20/06/2019
Ata de Registro de Preços	N° 141/2018
Pregão Presencial	Nº. 79/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP
Objeto	LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, PORTAL, TABLADO PARA PALCO, GRADES DE ISOLAMENTO E MESAS COM CADEIRAS PLÁSTICAS
Valor	R$ 70.982,10
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 20/06/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
17 DE MAIO DE 2018

Ao dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quinze e dez minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Regional de Especialidades para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba os Conselheiros: André Miguel Sidor Coraiola, Aníbal Ferreira Oliveira, Anna Cristina Pedroso, Ari José Prestes, Danilo Figueira Gonçalves, Edemilson Siqueira Pukanski, Jorge Pacheco, Loana Aparecida Pereira da Silva Johansson, Orlando Vidal, Romualdo José Rodrigues Cordel, Valdirene Moreira Torrecilha e Vanuza Aparecida Carneiro. O Vice-Presidente André, informa e justifica a ausência do Sr Presidente do CMS e dá início à pauta com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária, a qual foi aprovada mediante a correção da grafia do sobrenome da conselheira Valdirene Moreira Torrecilha. Na sequência seguiu-se para o documento apresentado pela Comunidade Assistencial Maanaim no dia dez de maio de dois mil e dezoito nomeando o Sr. Ricardo Luiz dos Santos como novo conselheiro suplente da instituição, porém através de novo documento apresentado pela Comunidade Assistencial Maanaim no dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito revogou-se a nomeação do novo conselheiro suplente, permanecendo então o Sr. Amadeu Timotio de Oliveira. Os ofícios em questão são postos a aprovação do conselho e ambos foram aprovados sem mais declarações. Passa-se então para o ofício cento e dezoito de dois mil e dezoito da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa sobre repactuação de valores de raio-x e exames laboratoriais do município de Ortigueira, o vice-presidente passa então a palavra ao secretário de saúde de Telêmaco Borba, Edemilson Siqueira Pukanski que explica que o valor a ser repactuado trata-se de cota paga pelo ministério da Saúde diretamente ao prestador do serviço, o qual era gerido pelo município de Telêmaco Borba e passa doravante então a ser gerido pelo próprio município de Ortigueira. Posto em aprovação o ofício cento e dezoito de dois mil e dezoito da Secretaria Municipal de Saúde, o qual é aprovado pela plenária. Saindo da pauta passa-se para o ofício cento e quarenta e um de dois mil e dezoito da vigésima primeira regional de saúde referente à alteração de conselheiro, toma posse como novo conselheiro titular da instituição o Sr. Edson Ferreira da Silva no lugar do Sr. Ricardo Luiz dos Santos. O vice-presidente dá então as boas-vindas ao novo conselheiro e abre espaço ao mesmo para apresentar-se ao conselho e para que os demais conselheiros apresentem-se ao novo conselheiro. Quarto item da pauta, ofício cinquenta e quatro de dois mil e dezoito do Conselho Estadual de Saúde, dado por recebido, porém sobrestado para nova apreciação na próxima reunião ordinária do conselho. Passa-se então para o item seguinte, a palavra é passada ao conselheiro Danilo, o qual fez a solicitação de que fosse incluído em pauta um pedido de menção de aplausos aos profissionais de enfermagem do município e o conselheiro explana sobre seu pedido. Ao final o vice-presidente do conselho solicita que seja feito, por escrito com supervisão do conselheiro Danilo, uma moção de aplausos e reconhecimento destes profissionais pelo trabalho exercido no município para apreciação na próxima reunião ordinária do conselho. Seguindo para o próximo item, e-mail da senhora Elisângela Miara, acadêmica da faculdade CESCAGE

Amadeu T. Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
17 DE MAIO DE 2018

solicitando informações e autorização de pesquisa, o vice-presidente André comenta que *"(...) essas questões educacionais e questões de formações acadêmicas são de nossa maior atenção, pois temos o dever de apoiar essas iniciativas (...)"*, posto em aprovação a solicitação, o conselho aprova sem mais comentários. Feita a leitura do ofício cento e vinte um de dois mil e dezoito referente às férias dos profissionais médicos do Programa Mais Médico, o senhor secretário de saúde de Telêmaco Borba explica que a situação não dependia da SMS já que os médicos em questão integram o programa Mais Médicos, o qual exige que após um ano os médicos retornem para Cuba, e vieram todos na mesma época para o município, o que ocasionou o período de férias concomitante. Para que as Unidades Básicas de Saúde não fiquem sem atendimento foi montando uma agenda de plantões visto que a SMS está no limite de médicos credenciados e há dificuldade para credenciar novos médicos por conta do índice com gastos com pessoal, o qual ultrapassou o limite potencial e resultou em cortes de horas extras. O secretário finaliza que já existe dispositivo legal para o ato e o ofício em questão tem a intensão de obter um respaldo do conselho. O vice-presidente abre espaço para os demais conselheiros manifestarem-se sobre o assunto, a conselheira Loana enfatiza que *"(...) não é o primeiro secretário que passa por situação semelhante. As gestões se sucedem e a situação continua a mesma. (...) Alguma coisa em paralelo tem que ser feito, um estudo de viabilidade (...) como remanejamentos, substituições, (...) uma revisão orçamentária, (...) trabalhar mais enfaticamente sobre quem é concursado, viabilizando situações e verificando a real necessidade das comissões em si. Em sequência colocar um trabalho que possa de alguma maneira deixar um lastro quando esse tipo de coisa acontece. (...)"*. Aprovada pela plenária a Resolução onze de dois mil e dezoito do Conselho Municipal de Telêmaco Borba que aprova os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, na modalidade de Plantão, visto que a comunidade não poderá permanecer sem atendimento por tal período. Encerrada a pauta ordinária da reunião segue-se para os assuntos gerais, o vice-presidente inicia com uma situação confrontada no setor do TFD junto a Assistente Social Bibiana, no qual o conselheiro foi informado do grande número de desinteresse e/ou desinformação por parte dos pacientes, o quais não comparecem ao setor para retirar suas guias de atendimento, o que ocasiona num alto custo para o município. Porém o assunto foi apenas apresentado e deixado para apreciação na próxima reunião ordinária. O assunto seguinte refere-se ao sistema utilizado na farmácia central que apresentava deficiência em relação às necessidades do setor, porém esse sistema foi substituído, segundo informações da farmacêutica Veridyana. A farmacêutica complementa que no dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito foi apresentado um novo sistema que foi ganhador da licitação e irá substituir o atual sistema. A conselheira Loana questiona a informação de que houve apenas uma empresa inscrita na concorrência e o secretário de saúde explica que para concorrer, as empresas necessitam de certificação específica para enquadrar-se e participar do processo, e que atualmente existem apenas duas empresas que se enquadram nesse perfil, sendo uma delas a

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
17 DE MAIO DE 2018

atual prestadora, que não concorreu, e a vencedora da licitação. O conselheiro Romualdo questiona se as informações do sistema utilizado atualmente serão exportadas para o novo sistema. O secretário de saúde informa que há clausula presente no contrato garantindo essa transferência de informações entre sistemas. Mudando de assunto o secretário continua sua fala comentando sobre os esforços do município em conjunto com a câmara de vereadores que possibilitaram a liberação de recurso no valor de um milhão e quinhentos mil reais para cirurgias ortopédicas, que em um primeiro momento serão utilizados um milhão de reais, sendo quinhentos mil reais para o Instituto Doutor Feitosa e quinhentos mil para o Hospital Dia, o secretário encerra o assunto informando que as consultas iniciarão na próxima semana e seguirão a ordem cronológica da fila de espera de acordo com a especialidade requerida. O conselheiro Romualdo questiona o vice-presidente a possibilidade do grupo de psicólogos de Telêmaco Borba apresentar uma denúncia junto ao conselho, o vice-presidente é favorável e solicita que seja incluída para a pauta da próxima reunião ordinária, oportunidade inicial de apresentação da denúncia. A conselheira Loana agradece as respostas da Secretaria Municipal de Saúde aos ofícios do Conselho e solicita cópia das respostas para poder encaminhar aos usuários que realizaram tais questionamentos. A conselheira encerra sua fala cobrando pendencias ainda existentes e informa que, devido ao adiantado da hora, irá enviar via e-mail uma lista de pendências para os tramites cabíveis. O vice-presidente toma a palavra e pede que o conselho seja usado para seus devidos fins e que não seja explorado para fins políticos, e que toda demanda seja encaminhada à secretaria do conselho. É passada a palavra ao conselheiro suplente Amadeu que explica que após comunicar o Sr. Ricardo que sua nomeação como novo conselheiro suplente da Comunidade Assistencial Maanain seria revogado, o mesmo proferiu inverdades e ofensas contra sua pessoa através de mensagens de texto, foi realizada então leitura da cópia de tais mensagens para compreensão da situação por parte de todos. O vice-presidente informa que será encaminhado ao presidente as cópias dos documentos para apreciação e então tomada das medidas necessárias. É dado espaço então para apresentação do SISPACTO dois mil e dezoito – Pactuação Municipal, onde a Conselheira Loana parabenizou a SMS nos itens em que houve melhoria de índices, como por exemplo saúde bucal, pré-natal, entre outros mas também colocou algumas sugestões para que sejam comparados os resultados aos do primeiro ano da gestão, buscando-se averiguar se de fato a saúde do município está evoluindo, com base nas ações implementadas e correções de fluxo, como busca ativa para vacinação (que a Sra Marlize confirmou estar em andamento), análise da série histórica de problemas circulatórios (necessitando ações específicas), aparecimento de novos casos de patologias básicas como tuberculose e hepatite. Chamou a atenção para a apresentação financeira, onde o município utilizou 20% do orçamento na área de saúde e às cinco horas e trinta e sete minutos é dada por encerrada a reunião.

Amadeu T. Oliveira

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 0 4 3 DE 05 DE JULHO DE 2018

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.032.535,67 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para adequação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMA		
123 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	150.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
168 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	150.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

28.123.0000.0003	Liquidação de Sentenças Judiciais		
219 – 3390.91.00	Sentenças Judiciais	000	50.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2128	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação		
936 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00
938 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00
939 – 3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			**403.000,00**

FONTE 497 - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.1001.2085	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		
716 – 3390.30.00	Material de Consumo	497	125.000,00
719 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	497	146.395,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			**271.395,84**

FONTE 510 – RECURSO TAXAS-EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.1001.2084	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
1132 – 3390.30.00	Material de Consumo	510	200.000,00
1133 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	510	158.139,83
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			**358.139,83**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.032.535,67**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 000, 497 e 510 no valor de R$ 1.032.535,67 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 5 0 4 7, 11 DE JULHO DE 2018

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei 1816, 28 de março de 2011 e,

Considerando a necessidade de reestruturação do trânsito no Bairro Área I, devido ao grande fluxo de veículos e o perfil das vias da hierarquia viária;

Considerando a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por esse bairro de nosso município;

Considerando o estudo apresentado a Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran pela Comissão Especial de Estudo do Plano de Reestruturação de Trânsito e apreciado e aprovado pela Comissão Municipal de Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1º - O trânsito nas vias públicas do Centro abaixo indicadas passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Pau Brasil no trecho com inicio na Rua Imbuia até a Rua Palmeiras;

II – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Peroba no trecho com inicio na Rua Palmeiras até a Rua Jacarandá;

III – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Guajuvira no trecho com inicio na Travessa Canela até a Rua Imbuia;

IV – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) Rua Cerejeira no trecho com inicio na Rua Jacarandá até a Rua Pau Brasil;

V – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Erva Mate no trecho com inicio na Rua Eucalipto até a Rua Odilon Borba;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

VI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Nogueira no trecho com inicio na Rua Eucalipto até a Rua Jacarandá;

VII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Paineira no trecho com inicio na Rua Jacarandá até a Rua Cedro;

VIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Figueira no trecho com inicio na Rua Pau Brasil até a Rua Imbuia;

IX– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Canela no trecho com inicio na Rua Eucalipto ate a Rua Pau Brasil;

X– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Aroeira trecho com inicio na Rua Eucalipto até Rua Pau Brasil;

XI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Monjoleiro trecho com inicio na Rua Pau Brasil até a Rua Eucalipto;

XII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Angico trecho com inicio na Rua Eucalipto até a Rua Imbuia;

XIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Cambuí trecho com inicio na Rua Imbuia até o cruzamento com a Rua Imbuia e Rua Eucalipto;

XIV– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Cabriúva trecho com inicio na Rua Cedro até a Rua Eucalipto;

XV– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Cinamomo trecho com inicio na Rua Eucalipto até a Rua Cedro;

XVI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Ipê trecho com inicio na Rua Eucalipto até a Rua Pinus;

XVII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Butiá trecho com inicio na Odilon Borba até a Rua Blumenau;

XVIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Bambú trecho com início na Rua Cedro até a Rua Blumenau;

Art. 2º - A Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 3º - Compõe este Decreto os anexos I.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º - As alterações estabelecidas terão início 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de sinalização horizontal e vertical.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

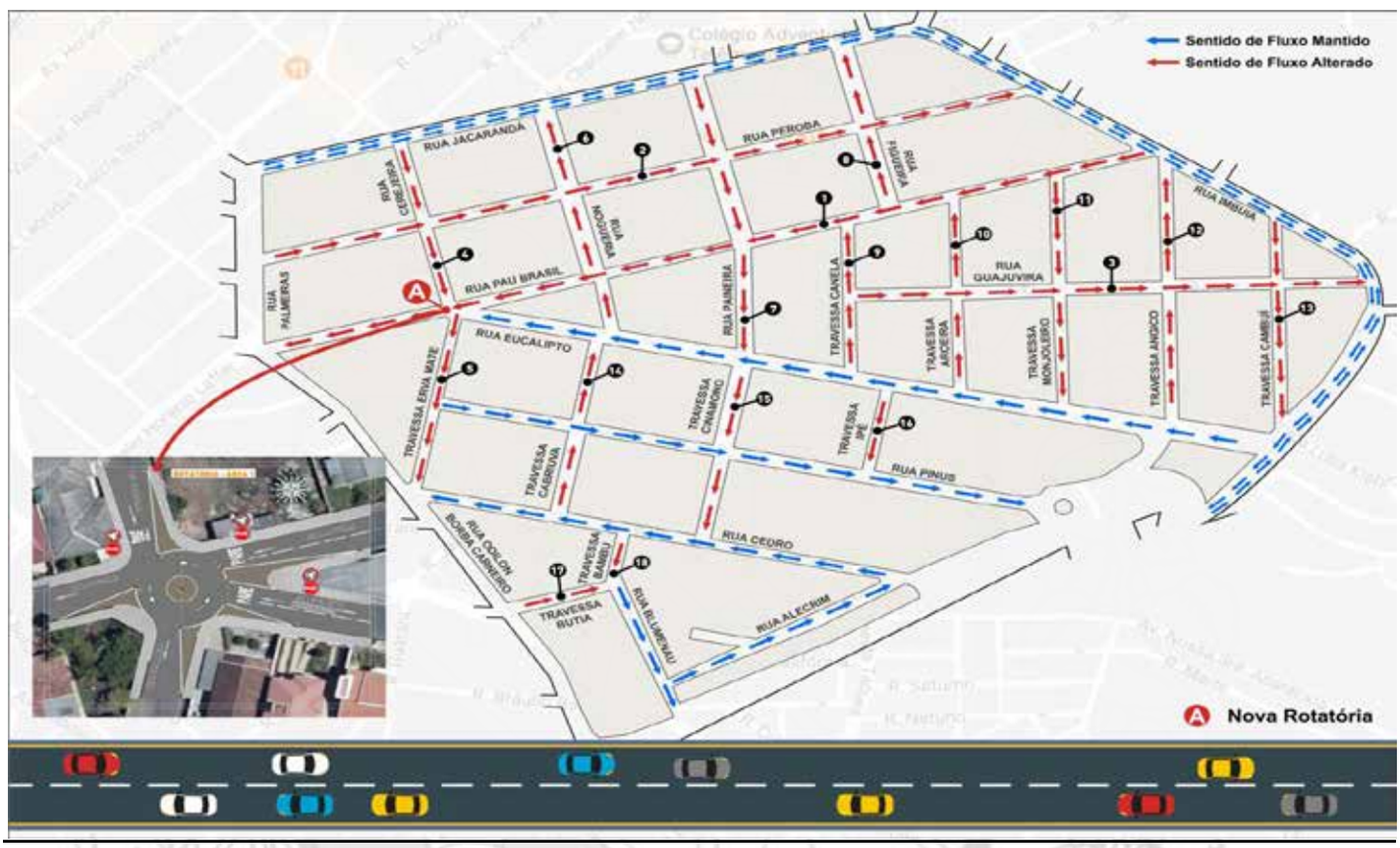

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 5 0 4 8, 11 DE JULHO DE 2018

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei 1816, 28 de março de 2011 e,

Considerando a necessidade de reestruturação do trânsito no Bairro Jardim Alegre, devido ao grande fluxo de veículos e o perfil das vias da hierarquia viária;

Considerando a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por esse bairro de nosso município;

Considerando o estudo apresentado a Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran pela Comissão Especial de Estudo do Plano de Reestruturação de Trânsito e apreciado e aprovado pela Comissão Municipal de Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1º - O trânsito nas vias públicas do Centro abaixo indicadas passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Flor de Laranjeira no trecho com inicio na Rua Palmeiras até a Rua Flor de Ipê;

II – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Jasmim no trecho com inicio na Rua Flor do Campo até a Rua Lótus;

III – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua das Rosas no trecho com inicio na Rua Palmeiras até a Rua Flor do Campo;

IV – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) Rua Manacá no trecho com inicio na Rua Lótus até a Rua Palmeiras;

V – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua das Avencas no trecho com inicio na Rua Manacá até a Rua Flor de Laranjeira;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

VI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua dos Antúrios no trecho com inicio na Rua Acácias até a Avenida das Flores;

VII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua das Begônias no trecho com inicio na Avenida das Flores até a Rua Acácias;

VIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua das Samambaias no trecho com inicio na Rua Acácias até a Avenida das Flores;

IX– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Flor do Campo no trecho com inicio na Avenida das Flores até a Rua Acácias;

X– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua dos Girassóis trecho com inicio na Avenida das Flores até Rua Flor de Laranjeira;

XI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Flor de Ipê trecho com inicio na Rua Acácias até a Avenida das Flores;

XII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Professor Martins Franco trecho com inicio na Avenida das Flores até a Rua Acácias;

XIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Gerânios trecho com inicio na Rua Professor Martins Franco até a Rua Flor de Ipê;

XIV– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Magnólia trecho com inicio na Rua Flor de Ipê até a Rua Professor Martins Franco;

XV– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Angélica trecho com inicio na Rua Professor Martins Franco até a Rua Flor de Ipê;

XVI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Petúnia trecho com inicio na Rua Flor de Ipê até a Rua Professor Martins Franco;

XVII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Gerânios trecho com inicio na Rua dos Girassóis até a Rua Flor de Ipê;

XVIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Magnólia trecho com inicio na Rua Flor de Ipê até a Rua dos Girassóis;

Art. 2º - A Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 3º - Compõe este Decreto os anexos I.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º - As alterações estabelecidas terão início 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de sinalização horizontal e vertical.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 5 0 4 9, 11 DE JULHO DE 2018

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei 1816, 28 de março de 2011 e,

Considerando a necessidade de reestruturação do trânsito no Bairro Jardim Bandeirantes, devido ao grande fluxo de veículos e o perfil das vias da hierarquia viária;

Considerando a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por esse bairro de nosso município;

Considerando o estudo apresentado a Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran pela Comissão Especial de Estudo do Plano de Reestruturação de Trânsito e apreciado e aprovado pela Comissão Municipal de Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1º - O trânsito nas vias públicas do Centro abaixo indicadas passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Bandeiras no trecho com inicio na Rua Francisco Espinosa até a Rua João Francisco Pinheiro;

II – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Garcia Rodrigues Paes no trecho com inicio na Rua João Francisco Pinheiro até a Rua Francisco Espinosa;

III – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Antônio Raposo Tavares no trecho com inicio na Rua Américo Vespúcio até a Rua Francisco Espinosa;

IV – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) Rua Francisco Espinosa no trecho com inicio na Rua Nestor Gomes da Silva até a Rua João Francisco Pinheiro;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

V – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Anhanguera no trecho com inicio na Rua Américo Vespúcio até a Rua Belchior Dias Moreira;

VI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Américo Vespúcio no trecho com inicio na PR-160 (Marginal) até a Rua Diamantina;

VII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Fernão Dias Paes no trecho com inicio na Rua Belchior Dias Moreira até a Rua Antônio Raposo Tavares;

VIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Antônio Rodrigues Arzão no trecho com inicio na Rua Antônio Raposo Tavares até a Rua Belchior Dias Moreira;

IX– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Manoel Borba Gato no trecho com inicio na Rua Belchior Dias Moreira até a Rua Antônio Raposo Tavares;

X– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Manoel Borba Gato trecho com inicio na Rua Bandeiras até Rua Francisco Espinosa;

XI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Nestor Gomes da Silva trecho com inicio na Rua Antônio Raposo Tavares até a Rua Francisco Espinosa;

XII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Solidariedade trecho com inicio na Rua Francisco Espinosa até a Rua Ivo Domingues dos Santos;

XIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Lenine de Oliveira Machado trecho com inicio na Rua Francisco Espinosa até a Rua Solidariedade;

XIV– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Dina Ribas Woitas trecho com início na Rua Francisco Espinosa até a Rua Nestor Gomes da Silva;

XV– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Ivo Domingues dos Santos trecho com inicio na Rua Nestor Gomes da Silva até a Rua Francisco Espinosa;

XVI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Paschoal Moreira Cabral trecho com inicio na Rua Diamantina até a Rua Antônio Raposo Tavares;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

XVII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Diamantina trecho com inicio na Rua Américo Vespúcio até a Rua Paschoal Moreira Cabral;

XVIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Manoel Preto trecho com inicio na Rua Fernão Dias Paes até a Rua Anhanguera;

XIX– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Bartolomeu Dias da Silva trecho com inicio na Rua Anhanguera até a Rua Manoel Borba Gato;

XX– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Sabará trecho com inicio na Rua Fernão Dias Paes até a Rua Anhanguera;

Art. 2º - A Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 3º - Compõe este Decreto os anexos I.

Art. 4º - As alterações estabelecidas terão início 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de sinalização horizontal e vertical.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

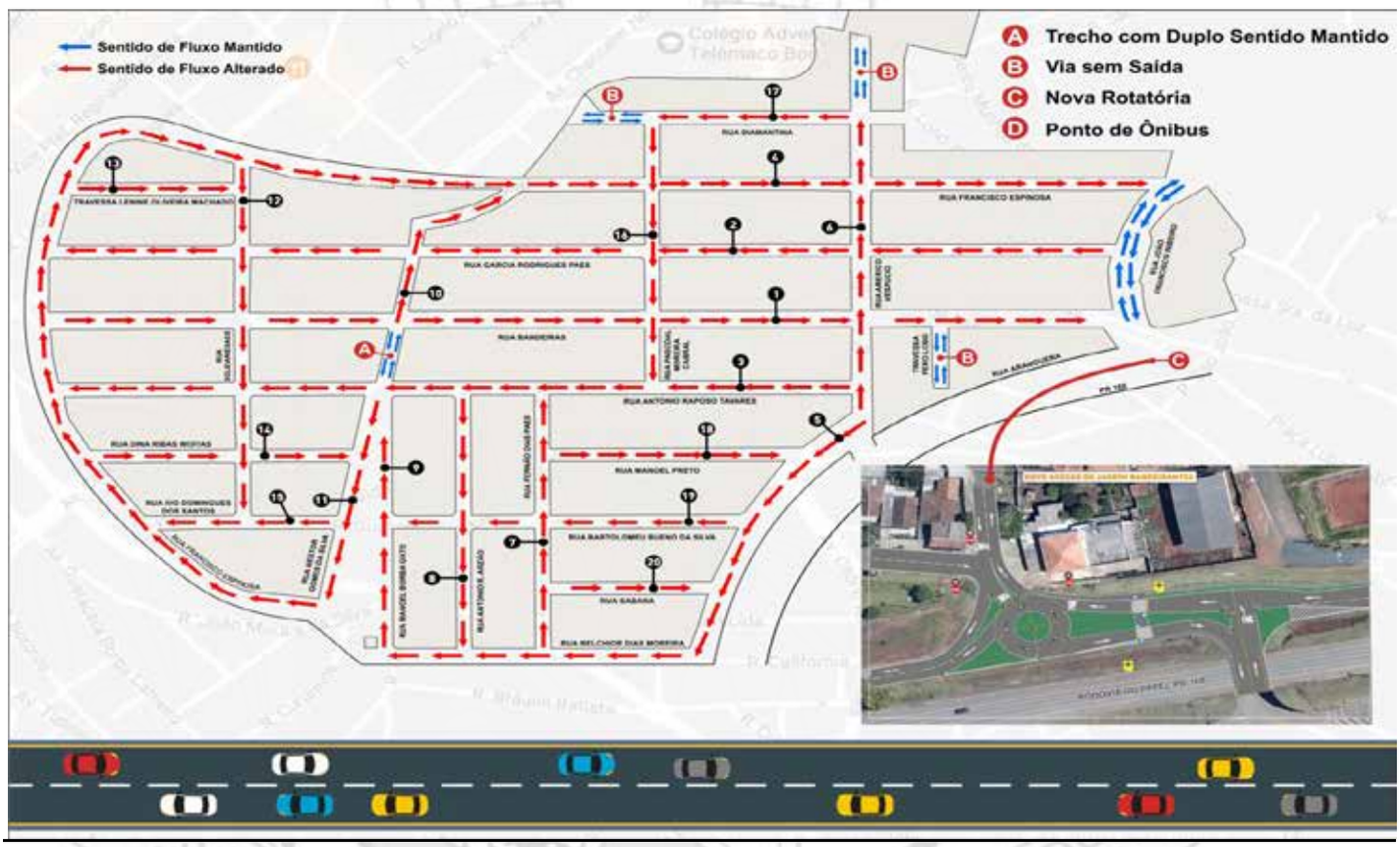

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 5 0 5 0, 11 DE JULHO DE 2018

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei 1816, 28 de março de 2011 e,

Considerando a necessidade de reestruturação do trânsito no Bairro Vila Ozório, devido ao grande fluxo de veículos e o perfil das vias da hierarquia viária;
Considerando a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por esse bairro de nosso município;
Considerando o estudo apresentado a Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran pela Comissão Especial de Estudo do Plano de Reestruturação de Trânsito e apreciado e aprovado pela Comissão Municipal de Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1º - O trânsito nas vias públicas do Centro abaixo indicadas passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Odilon Borba no trecho com início na Rua Flor de Laranjeira até a PR-160 (Marginal);

II – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Alagoas no trecho com início na Rua Acre até a Rua Ceará;

III – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Acre no trecho com início na Rua Francisco Ferreira Prestes até a Rua Alagoas;

IV – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) Rua Ceará no trecho com início na Rua Alagoas até a Rua Francisco Ferreira Prestes;

V – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Lagoa Dourada no trecho com início na Rua Harmonia até a Rua Francisco Ferreira Prestes;

VI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Francisco Ferreira Prestes no trecho com início na Rua Odilon Borba até a Rua Piauí;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

VII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Piauí no trecho com início na Rua Francisco Ferreira Prestes até a Rua Norte Pioneiro;

VIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Evangelina Borba Carneiro no trecho com início na Rua Francisco Pacher até a Rua Odilon Borba;

IX– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Pará no trecho com início na Rua Odilon Borba até a Rua Francisco Pacher;

X– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Francisco Pacher trecho com início na Rua Pará até Rua Evangelina Borba Carneiro;

XI– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Norte Pioneiro trecho com início na Rua Piauí até a Rua Odilon Borba;

XII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Ilha do Mel trecho com início na Rua Norte Pioneiro até a Rua Flor de Laranjeira;

XIII– Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Butiá trecho com início na Rua Odilon Borba até a Rua Blumenau;

Art. 2º - A Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 3º - Compõe este Decreto os anexos I.

Art. 4º - As alterações estabelecidas terão início 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de sinalização horizontal e vertical.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

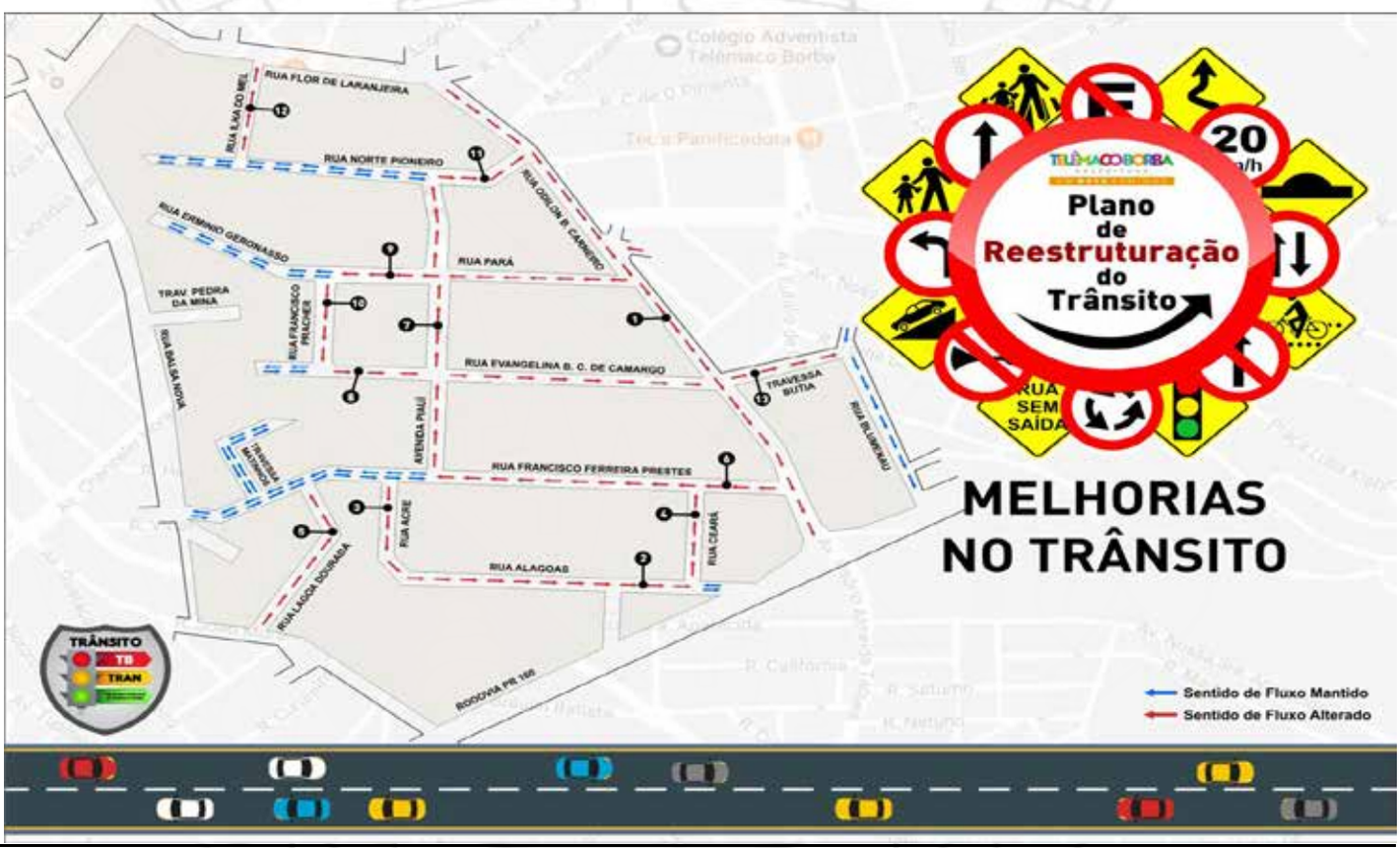

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 03/2018

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP (ERPGO), cumprindo o estabelecido no *Artigo 126, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos deliberados.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (30) trinta dias, a partir da data do presente edital para recebimento da decisão administrativa.

Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Fiscalização Ambiental, na sede deste Instituto:

Rua: Comendador Miró, 1420; CEP 84010-160, Bairro Centro, PONTA GROSSA/PR

	INTERESSADO	CPF/CNPJ	NºPROTOCOLO	MUNICIPIO
01	Paledson Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	00.760*******01	08.467.688-8	Telêmaco Borba

Ponta Grossa, 24 de maio de 2018.

Edemilson Luiz Quadros
Eng. Florestal CREA – PR 92704/D
Chefe Regional - IAP/ERPGO

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Educação Infantil** , do **Centro Municipal de Educação Infantil Clarice Lispector,** situada na Rua Joaquim Batista Ribeiro, nº605 ,Bairro Centro ,do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico
Valter Mazzo	2.265.253-2	Infraestrutura e Manutenção

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba ,11 de julho de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 31597
b) Pregão Presencial nº 94/2018
c) Data da adjudicação: 11/07/2018
d) Objeto: Aquisição de micro-ônibus, ônibus e veículo tipo van.

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Veículo tipo micro-ônibus, tração 4x2, nas seguintes especificações mínimas: Equipado com Dispositivo de Acessibilidade à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Legislação. Capacidade para 30+ 2 lugares; Zero quilometro; Ano de fabricação 2018 ou superior; Modelo 2018 ou superior; Motor turbo intercooler; Potência de 150 cv; Com 4 cilindros; Sistema de injeção eletrônica; Bloqueio de ignição com marcha engatada; Movido à combustível Diesel; Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistente; Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; Direção hidráulica ou elétrica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Tanque de combustível com capacidade de 150 litros; Reservatório de ureia: 16 litros; Rodas de aço compatíveis com o veículo; Pneus radiais sem câmara, compatíveis com o veículo; Rodas e pneus estepe, compatíveis com o veículo; Carroceria: Comprimento externo de 9.000mm; Largura externa de 2.300mm; Altura interna de 1.900mm; Altura externa com ar condicionado de 2.995mm; PBT - Peso Bruto Total de 9.200 kg; Poltrona do motorista com regulagem de altura e amortecimento pneumático; Banco do auxiliar com regulagem do encosto; Freio estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Freio de serviço sistema a ar, tipo tambor nas rodas dianteiras e traseiras; ABS; Freio motor com acionamento eletropneumático; Suspensão a ar; Chave reserva de ignição; Poltronas revestidas em tecido, altas, individuais, reclináveis em 2 posições, espuma injetada, flexível, anatômica, anti-chama, com descansa braço central corredor e janela; Assento das poltronas com 450mm de largura; Braços das poltronas escamoteáveis; Apoio para os pés tipo balancin; Parte traseira das poltronas deverão ser totalmente fechada, inexistindo quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos; Cinto de segurança retrátil abdominal de 2	MARCOPOLO/ VOLARE	1	UN	R$329.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; Vidros laterais colados; Janelas com cortinas de pano em tecido e algodão inclusive no vidro traseiro, devendo correr em trilhos ou em cordões nas partes superiores e inferiores, com velcros nas extremidades laterais, devendo ser observada a legislação vigente sobre a coloração vermelha das cortinas das janelas de emergência; Parede total de separação (motorista); Sanefa para proteção contra o sol no para-brisa dianteiro para motorista; Sirene de ré; Porta bagagens interno posicionado acima das poltronas com luz de leitura individual; Bagageiro externo ampliado de fácil acesso; Ar condicionado de teto com saídas individuais com capacidade de 80.000 BTU's; Itinerário eletrônico; Porta pantográfica com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; Cabinado; Saída de emergência conforme legislação vigente; Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar conforme normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.				
2	Veículo tipo micro-ônibus, tração 4x2, nas seguintes especificações mínimas: Equipado com Dispositivo de Acessibilidade à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Legislação. Capacidade para 30+ 2 lugares; Zero quilometro; Ano de fabricação 2018 ou superior; Modelo 2018 ou superior; Motor turbo intercooler; Potência de 150 cv; Com 4 cilindros; Sistema de injeção eletrônica; Bloqueio de ignição com marcha engatada; Movido à combustível Diesel; Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistente; Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; Direção hidráulica ou elétrica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Tanque de combustível com capacidade de 150 litros; Reservatório de ureia: 16 litros; Rodas de aço compatíveis com o veículo; Pneus radiais sem câmara, compatíveis com o veículo; Rodas e pneus estepe, compatíveis com o veículo; Carroceria: Comprimento externo de 9.800mm; Largura externa de 2.300mm; Altura interna de 1.900mm; Altura externa com ar condicionado de 2.995mm; PBT - Peso Bruto Total de 10.000 kg;	MARCOPOLO/ VOLARE	1	UN	R$349.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	Poltrona do motorista com regulagem de altura e amortecimento pneumático; Banco do auxiliar com regulagem do encosto; Freio estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Freio de serviço sistema a ar, tipo tambor nas rodas dianteiras e traseiras; ABS; Freio motor com acionamento eletropneumático; Suspensão a ar; Chave reserva de ignição; Poltronas revestidas em courvim, altas, individuais, reclináveis em 2 posições, espuma injetada, flexível, anatômica, anti-chama, com descansa braço central corredor e janela; Assento das poltronas com 450mm de largura; Braços das poltronas escamoteáveis; Apoio para os pés tipo balancin; Parte traseira das poltronas deverão ser totalmente fechada, inexistindo quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos; Cinto de segurança retrátil abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; Vidros laterais colados; Janelas com cortinas de pano em tecido e algodão inclusive no vidro traseiro, devendo correr em trilhos ou em cordões nas partes superiores e inferiores, com velcros nas extremidades laterais, devendo ser observada a legislação vigente sobre a coloração vermelha das cortinas das janelas de emergência; Parede total de separação (motorista); Sanefa para proteção contra o sol no para-brisa dianteiro para motorista; Sirene de ré; Porta bagagens interno posicionado acima das poltronas com luz de leitura individual; Bagageiro externo ampliado de fácil acesso; Ar condicionado de teto com saídas individuais com capacidade de 80.000 BTU's; Itinerário eletrônico; Geladeira elétrica (frigobar), com capacidade de 40 litros; Banheiro; Porta pantográfica com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; Cabinado; Com 2 TV's LCD 14" e aparelho de DVD; Com rádio AM/FM, USB; Auto falantes instalados; Saída de emergência conforme legislação vigente; Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar conforme normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.				

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 678.000,00

EMPRESA: MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Veículo tipo Ônibus Rodoviário, tração 4x2, nas	MASCARE	1	UN	R$700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	seguintes especificações mínimas: Equipado com Dispositivo de Acessibilidade à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Legislação. Capacidade para 46 passageiros + motorista; Zero quilometro; Ano de fabricação: 2018 ou superior; Ano do modelo: 2018 ou superior; Motor turbo intercooler; Potência de 300 cv; Com 5 cilindros; Sistema de injeção eletrônica; Bloqueio de ignição com marcha engatada; Movido à combustível Diesel; Câmbio automático; Direção hidráulica ou elétrica; Coluna de direção regulável; Painel de instrumentos: computador de bordo, tacômetro, velocímetro, tacógrafo 24 horas, indicador do nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e pressão no turbo compressor; Computador de bordo: diagnóstico de falhas, limitador de velocidade, relógio, alarme, medidor consumo de combustível, temperatura de óleo do motor; Luzes de aviso: luzes de baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão de ar do freio de serviço, aviso de alta temperatura no compartimento do motor, mau funcionamento do ABS, nível do óleo hidráulico, filtro do óleo hidráulico, baixo desempenho dos freios; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Itinerário eletrônico; Tanque de combustível com capacidade de 370 litros; Bocal anti-furto; Reservatório de ureia: 25 litros; Rodas de aço compatíveis com o veículo; Pneus radiais sem câmara, compatíveis com o veículo; Rodas e pneus estepe, compatíveis com o veículo; Comprimento externo: 13.200mm; Largura externa da carroceria: 2.600mm; Altura interna da carroceria: 1.930mm; Altura externa da carroceria com ar condicionado de 3.600mm; PBT - Peso Bruto Total de 16.000 kg; Poltrona do motorista com regulagem de altura e amortecimento pneumático; Cinto de segurança retrátil para motorista; Cama no bagageiro entre eixos, com colchão, ar condicionado, interfone, com ventilador, portinhola em ambos os lados; Freio estacionamento tipo molas acumuladoras (Spring Brake) ou pneumático com acionamento por manopla; Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido a ar; ABS; Freio motor; Suspensão a ar; Tensão nominal: capacidade 24V; Número de baterias: 2 x 170Ah; Alternador capacidade de 80Ah; Eixo traseiro com rodados duplos e equipado com diferencial; Chave reserva de ignição; Poltronas em courvim, altas, individuais reclináveis em 3 posições, espuma injetada, flexível, anatômica, anti-chama, costura em solda eletrônica, com descansa braço central corredor e janela; Parte traseira das poltronas deverá ser totalmente fechada, inexistindo quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos; Braços das poltronas escamoteáveis;	LLO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	Largura das poltronas de 500mm; Apoio para os pés tipo balancin; Cinto de 2 pontos para os passageiros; Vidros laterais colados; Janelas com cortinas de pano em tecido e algodão inclusive no vidro traseiro, devendo correr em trilhos ou em cordões nas partes superiores e inferiores, com velcros nas extremidades laterais, devendo ser observada a legislação vigente sobre a coloração vermelha das cortinas das janelas de emergência; Sanefa para proteção contra o sol no para-brisa dianteiro para motorista; Porta bagagens interno posicionado acima das poltronas com luz de leitura individual; Ar condicionado de teto com saídas individuais com capacidade de 130.000 BTU's; Espelhos retrovisores externos com comando elétrico; Buzina a ar comprimido; Sensor de ré; Sirene de ré; Lanterna intermitente de marcha a ré; Câmera traseira; Farol de neblina dianteiro; Parede de separação total junto ao posto do motorista, com acesso ao salão através de porta; Geladeira elétrica (frigobar), com capacidade de 40 litros; Porta pantográfica com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; Cabinado; Com 3 TV's LCD 15 polegadas e aparelho de DVD; Com rádio AM/FM, USB; Auto falantes instalados; Banheiro; Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso; Saída de emergência conforme legislação vigente; Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar conforme normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.				

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 700.000,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 11 de julho de 2018

_____
MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira